



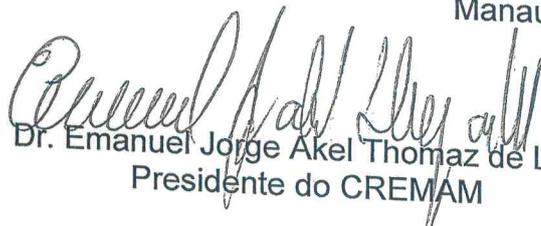
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR.
FRANCISCO ALIPIO CARDOSO GUIMARAES CRM-AM 1353**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 6/2016, julgado na Segunda Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **"SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS"** no período de **20/05/2021 à 19/06/2021**, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 38 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao **DR. FRANCISCO ALIPIO CARDOSO GUIMARAES**, inscrito neste Conselho sob nº 1353.

Manaus, 19 de Maio de 2021.


Dr. Emanuel Jorge Akel Thomaz de Lima
Presidente do CREMAM